



PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme tabela a baixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	Tonelada	3.700	R\$ 377,59	R\$ 1.397.083,00

O Termo de Referência anexo e a proposta da contratada integram o presente ato como se transcritos fossem.

II - CONTRATADO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, CNPJ n. 03.455.536/0001-90, por meio do Programa PROASFALTO, localizado na Av. Nereu Ramos, 2061, sala 02, Bairro Universitário, Chapecó/SC, CEP 89.812-111.

III - VALOR

O valor da tonelada de concreto betuminoso é de R\$ 377,59 (trezentos e setenta e sete reais), perfazendo o valor total estimado da contratação em R\$ 1.397.083,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais).

IV - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, IX, da Lei n. 14.133/2021.

V - HABILITAÇÃO

A contratada apresentou a seguinte documentação de habilitação:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com o INSS compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 03/08/2024.
- Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 12/08/2024.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito, com validade para o dia 15/08/2024.



- d) Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 22/06/2024.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 03/08/2024.
- f) Certidão de Falência, Concordata e recuperação Judicial, com validade 19/08/2024
- g) Cartão de CNPJ
- h) Ato Constitutivo/ Estatuto;
- i) Ata de posse da diretoria;
- j) Cópia do documento de identificação do Diretor;
- k) Declaração de que não emprega menor, conforme Constituição Federal;
- l) Declaração de que os diretores não possuem parentesco com autoridades ou servidores do Município de Cordilheira Alta.

VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

Após a autorização da presente dispensa ser efetuada pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços do fornecedor correspondente, mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Fornecedor correspondente terá o prazo máximo de 03 dias corridos para efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços após a solicitação da Contratante, sendo possível a prorrogação deste prazo somente por justificativa formal plausível, aceita pelo Município.

A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços far-se-á por meio de e-mail.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contado da data da sua assinatura, na forma do art. 84 da Lei n 14.133/2021.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender, promover sua ratificação.

Cordilheira Alta/SC, 04 de junho 2024.

CLAUDIA HAHN

Agente de Contratação